

EDITAL PPGA 05/2024

Institui processo de seleção de candidatos para o **Programa de Doutorado Sanduiche no Exterior – PDSE/CAPES** – do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL.

O Programa de Pós-graduação em Administração da Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul – torna público Edital Interno de abertura das inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Doutorado Sanduiche no Exterior – PDSE/CAPES.

1. OBJETIVOS DA SELEÇÃO

O processo de seleção para vagas do Programa de Doutorado Sanduiche no Exterior – PDSE/CAPES tem por objetivo promover a inserção de estudantes do Programa em doutorado sanduíche no exterior.

2. DAS VAGAS

Será disponibilizada pela CAPES, conforme Edital CAPES Nº 26/2024 Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), 1 (uma) cota para o ano de 2025. A duração da bolsa é de, no mínimo, 4 (quatro) meses e de, no máximo, 9 (nove) meses.

3. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser realizada no período de 25 de outubro a 30 de novembro, às 23h59, no endereço de e-mail: ppga.unisul@animaeducacao.com.br

4. REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A) DE ACORDO COM O EDITAL CAPES Nº 26/2024

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

4.2 Não possuir título de doutor(a) em qualquer área de conhecimento, quando da inscrição;

4.3 Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da CAPES;

4.4 Apresentar candidatura individual;

4.5 Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

4.6 Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

4.7 Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

4.8 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição do Edital CAPES Nº 26/2024;

4.9 Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

4.10 Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente do Edital CAPES Nº 26/2024. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital CAPES Nº 26/2024;

4.11 Ter identificador ORCID (*Open Research and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

4.12 Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

4.13 Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

4.14 Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

Para inscrição no edital, o candidato deverá fornecer as seguintes documentações em formato pdf.

5.1 Plano de estudos a ser realizado no exterior, em português, com no máximo, 15 páginas contendo obrigatoriamente os itens abaixo:

- a) título;
- b) palavras-chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa e/ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo: 1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou 2. temas já estudados: com documentação técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;
- j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo: 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação; 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria; 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior; e
- n) cronograma.

O plano de estudos deve seguir as normas da ABNT.

5.2. Currículo Lattes atualizado;

5.3. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

5.4. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital CAPES Nº 26/2024.

5.5. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES Nº 26/2024;

5.6. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES Nº 26/2024;

5.7. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será conduzida por Comissão designada pela Coordenação do Programa.

6.2 Durante o processo de seleção, serão levados em conta os seguintes aspectos:

- a) atendimento dos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- b) adequação da documentação às exigências deste Edital;
- c) plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- d) pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
- e) adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas

7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
Período das inscrições	25/10 a 30/11/2024
Análise dos documentos	2 a 10/12/2024
Resultado	12/12/2024

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, ler e tomar ciência do Edital CAPES Nº 26/2024 Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) e do Edital CAPES Nº 26/2024-Retificação, disponíveis respectivamente em:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2474014_SEI_2472849_Edital_26_2024.pdf

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/14102024_Edital_2477735_SEI_2477608_Edital_N_26_2024.pdf

8.2. O candidato selecionado deverá cumprir as demais etapas previstas no Edital CAPES Nº 26/2024 Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE),

8.3. Esta seleção não garante o ingresso ao PDSE.

8.4. É garantido ao candidato a interposição de recurso quanto ao resultado do processo de seleção previsto neste edital, no período de 13 a 16 de dezembro, enviado ao email ppga.unisul@animaeducacao.com.br.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, pelo Programa de Pós-Graduação em Administração.

Florianópolis (SC), 24 de outubro de 2024.

Prof. José Baltazar Salgueirinho Ozorio de Andrade Guerra, Dr.
Coordenador do Curso PPGA -Unisul
Portaria no 421, de 08 de novembro de 2022